



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 091 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 82.180,50(OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JACARACI AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 091
01/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 82.180,50(Oitenta e Dois Mil Cento e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 235.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2011	Gestão dos Serviços de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União - con	18.045,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União - con	14.828,18
			Total do Projeto / Atividade R\$	32.873,18
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União - con	8.456,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União - con	2.110,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.566,00
2049	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União - con	1.702,73
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União - con	1.218,18
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.920,91
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União - con	21.975,87
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União - con	4.574,54
			Total do Projeto / Atividade R\$	26.550,41
2192	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União - con	8.020,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União - con	1.250,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	9.270,00
			Total da Unidade R\$	82.180,50
			Valor Total Suplementado R\$	82.180,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 82.180,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 01 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jacaraci afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.*

O Senhor ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de Jacaraci, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

I – Que as poucas chuvas ocorridas no município estão muito abaixo dos índices esperados e necessários para a manutenção da agricultura familiar, reservas hídricas para os seres humanos e rebanhos;

II- Que em consequência desse desastre pode ocorrer os seguintes danos: Falta de água para abastecimento humano e dos rebanhos e, desabastecimento de alimentos, tanto humanos como para animais, além dos danos materiais, ambientais, econômicos e sociais;

V – Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Jacaraci em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aludida data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

“Dispõe sobre Audiência Pública para apresentação dos dados do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME”.

A Secretaria Municipal de Educação de Jacaraci-BA, juntamente com a Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, no uso de suas competências e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Lei Nº 158 de 05 de outubro de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO o exposto no PME “... Após a aprovação do documento, o mesmo será avaliado periodicamente nos dez anos de sua vigência, através de instrumentos de acompanhamento necessários com a instituição de decreto ou Portaria que relacione nomes de representantes da sociedade de Jacaraci que podem ser: Membros da Secretaria de Educação, profissionais da área, Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e demais membros dos grupos Colaborativo e Representativo devem apoiar, acompanhar e avaliar as Diretrizes, Metas e Estratégias presentes nesse PME”.

RESOLVE:

Convocar Audiência Pública para apresentação, divulgação e transparência dos dados do “Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação” do PME no período de 2021/2022, no dia 15 de dezembro de 2023, às 08h no Teatro Municipal Custodia Silva de Abreu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

A participação na Audiência Pública obedecerá as regras estabelecidas no seu Regimento Interno.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Alexandre Dijan Coqui
Secretário Municipal de Educação